DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 1938, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde deste Município de Paulo de Faria/SP - CMS, e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e,

"Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1099, de 06 de dezembro de 2005";

R E S O L V E:-

Artigo 1º – Ficam nomeados os membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO DE FARIA/SP – C.M.S.**, consoante ao estabelecido no art. 3º, da Lei Municipal nº 1099, de 06 de dezembro de 2005, como segue:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E DOS TRABALHADORES DA SAÚDE.

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Membros Titulares:

Douglas Ribeiro Machado– CPF/MF. 261.131.188-94

Nivaldo Rogério Carrocine– CPF/MF. 144.296.118-07

Membros Suplentes:

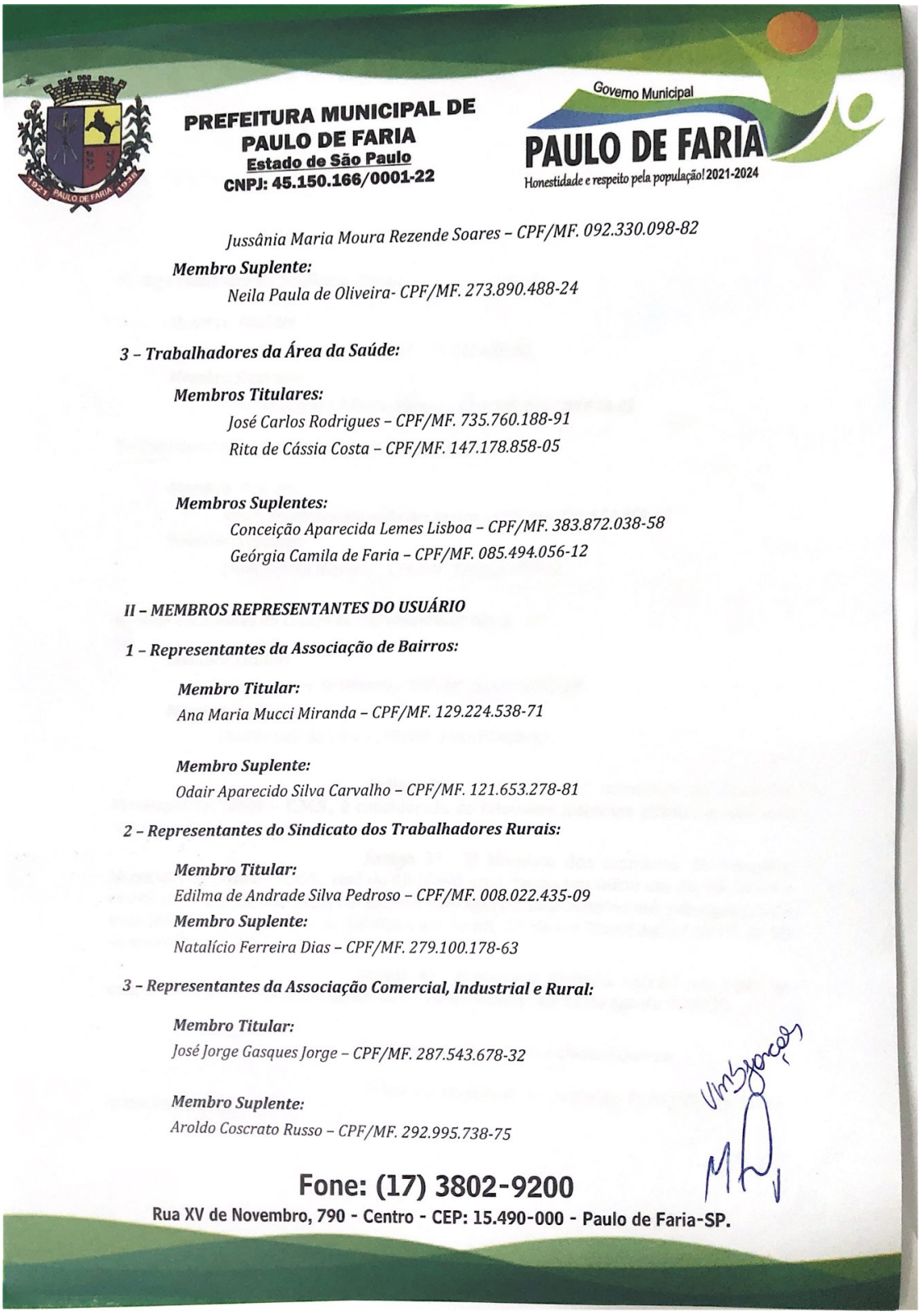
José Elias da Costa Junior – CPF/MF. 270.711.398.40

Emídio José Veloso – CPF/MF. 138.657.656-53

2 – Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paulo de Faria:

Membro Titular:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Jussânia Maria Moura Rezende Soares – CPF/MF. 092.330.098-82

Membro Suplente:

Neila Paula de Oliveira- CPF/MF. 273.890.488-24

3 – Trabalhadores da Área da Saúde:

Membros Titulares:

José Carlos Rodrigues – CPF/MF. 735.760.188-91

Rita de Cássia Costa – CPF/MF. 147.178.858-05

Membros Suplentes:

Conceição Aparecida Lemes Lisboa – CPF/MF. 383.872.038-58

Geórgia Camila de Faria – CPF/MF. 085.494.056-12

II – MEMBROS REPRESENTANTES DO USUÁRIO

1 – Representantes da Associação de Bairros:

Membro Titular:

Ana Maria Mucci Miranda – CPF/MF. 129.224.538-71

Membro Suplente:

Odair Aparecido Silva Carvalho – CPF/MF. 121.653.278-81

2 – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Membro Titular:

Edilma de Andrade Silva Pedroso – CPF/MF. 008.022.435-09

Membro Suplente:

Natalício Ferreira Dias – CPF/MF. 279.100.178-63

3 – Representantes da Associação Comercial, Industrial e Rural:

Membro Titular:

José Jorge Gasques Jorge – CPF/MF. 287.543.678-32

Membro Suplente:

Aroldo Coscrato Russo – CPF/MF. 292.995.738-75

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

4 – Representante do Sindicato Rural:

Membro Titular:

Aldeuar Serafim Ribeiro – CPF/MF. 785.451.458-53

Membro Suplente:

Gláucio Antônio Ribeiro Borges – CPF/MF. 144.295.638-02

5 – Representantes da Associação Lar Allan Kardec:

Membro Titular:

Roseli Rodrigues Miranda dos Santos – CPF/MF. 121.652.858-60

Membro Suplente:

Jamil Tufaile Huaixan – CPF/MF. 736.626.908-53

6 – Representantes do Centro de Convivência do Idoso - CCI:

Membro Titular:

Edson Nazaré de Oliveira – CPF/MF. 018.716.638-22

Membro Suplente:

Claúdio José da Silva – CPF/MF. 106.377.488-83

Artigo 2º - A função dos membros do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S., é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Artigo 3º - O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S., será de 02 (dois) anos, tendo seu início em 29/08/2019 e seu término em 28/08/2021, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos, consoante ao estabelecido no art. 7º, da Lei Municipal nº 1099, de 06 de dezembro de 2005.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, em 12 de fevereiro de 2021.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que a presente Portaria foi publicada por afixação no local de praxe do quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e registrada neste Departamento de Pessoal em 12 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA GONÇALVES SILVA
Coordenadora dos Serviços de Saúde

Referência ao:

DECRETO Nº 1938, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde deste Município de Paulo de Faria/SP - CMS, e dá outras providências".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N.º 1.939, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.021.

"Declara PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, Municipalizadas e na Autarquia Previdenciária no decorrer do feriado Carnavalesco neste Município de Paulo de Faria (SP) no ano de 2.021, e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que houve revogação por parte do Governo do Estado de São Paulo da data oficial do Carnaval neste ano corrente, que recairia no dia 16 de fevereiro, qual seja numa terça-feira;

CONSIDERANDO o "Plano São Paulo", instituído pelo Governo do Estado de São Paulo através do Decreto Estadual n° 64.994, de 28 de maio de 2.020;

CONSIDERANDO a vedação de realização das Festividades Carnavalescas neste Município de Paulo de Faria/SP em razão a Pandemia do COVID-19, conforme disposto no Decreto Municipal n° 1.934/2021;

CONSIDERANDO ainda a decretação do Ponto Facultativo, salvo as exceções abaixo descritas, não trará qualquer prejuízo ao bom andamento dos serviços desta Municipalidade;

D E C R E T A:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 1.º Fica decretado **FACULTATIVO** o trabalho nas Repartições Públicas Municipais, Municipalizadas e na Autarquia Previdenciária no dia 15 de fevereiro do ano corrente ("Segunda-feira do Carnaval").

§1. Fica **VEDADA** a realização das festividades carnavalescas neste Município de Paulo de Faria (SP) em razão da Pandemia do COVID-19, conforme disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.934/2021**, bem como fica vedado quaisquer tipos de aglomeração de pessoas.

Art. 2.º Fica decretado **FACULTATIVO** o trabalho nas Repartições Públicas Municipais, Municipalizadas e na Autarquia Previdenciária no dia 16 de fevereiro do ano corrente ("Terça-feira do Carnaval").

Art. 3.º No dia 17 de fevereiro ano corrente ("Quarta-feira de Cinzas"), o trabalho nessas Repartições fica decretado como **FACULTATIVO** durante todo o expediente.

Art. 4º. Fica disciplinado o cumprimento normal de expediente no Paço Municipal das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, bem como em todos os outros setores em seus respectivos horários no dia 18 de fevereiro do ano corrente.

Art. 5.º Do benefício concedido pelo presente Decreto excetuam-se os funcionários responsáveis pela limpeza pública, bem como dos demais serviços públicos essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 12 de fevereiro de 2.021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PADUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe do Serviços Jurídicos –

Referência ao:

DECRETO N.º 1.939, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.021.

"Declara PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, Municipalizadas e na Autarquia Previdenciária no decorrer do feriado Carnavalesco neste Município de Paulo de Faria (SP) no ano de 2.021, e dá outras providências".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.